



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1455/16

Data: 14/06/16

PUBLICADO EM:

16-06-2016
Jornal *Correio do Paraná*
Página 6A
Edição 2415
[Assinatura]
Ass. Responsável

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens imóveis (terreno e piso de concreto), para a empresa **Klein da Silva Cruzetta Ltda. ME.**, em regime de comodato, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a ceder para uso em regime de comodato, para a empresa **Klein da Silva & Cruzetta Ltda. ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.685/0001-90, com sede na Rua das Margaridas S/N, parque Industrial, na cidade de Três Barras do Paraná, os seguintes bens.

- a) Lote nº 10-A-1-B, originários da subdivisão do lote 10-A-1, situado no loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 2.590,00 m² (dois mil quinhentos e noventa) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 70,00 metros; **LESTE:** Confronta com a Rua das margaridas, medindo 37,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba 01 medindo 70,00 metros; **OESTE:** Confronta com o Lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 37,00 metros.
- b) Piso em concreto existente sobre o terreno, descrito na letra "a".

Art. 2º. A empresa beneficiada com este comodato se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e devolução ao Município dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

- a) por em funcionamento um depósito de madeira;
- b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- c) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;
- d) possuir em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) empregados com carteira assinada;
- e) manter as despesas de manutenção e conserto dos bens;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

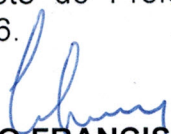
Art. 3º. Fica vedada à comodatária, sem prévia e expressa autorização formal de consentimento do comodante, transferir ou fazer uso dos bens que não atenda a finalidade dos bens ora cedidos em comodato e descritos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. A renovação deste comodato poderá ocorrer desde que com base em Lei Municipal, e a comodatária manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato, e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e o interesse do Município.

Art. 5º. O contrato de comodato, desde que atendida às exigências desta Lei será de 20 (vinte) anos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

COMODATO

Base: (Lei Municipal nº 1455/16)

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Av Paraná, nº 503 na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, a Empresa **Klein da Silva & Cruzetta Ltda. ME.**, representado pelo Senhor, Juliano Antônio Cruzetta, inscrita no CNPJ sob o nº 24.047.685/0001-90, com sede na Rua das Margaridas S/N, parque Industrial, na cidade de Três Barras do Paraná, Município de Três Barras do Paraná, firmam o presente comodato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo o Município legítimo proprietário de:

- a) Lote nº 10-A-1-B, originários da subdivisão do lote 10-A-1, situado no loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 2.590,00 m² (dois mil quinhentos e noventa) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 70,00 metros; **LESTE:** Confronta com a Rua das margaridas, medindo 37,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba 01 medindo 70,00 metros; **OESTE:** Confronta com o Lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 37,00 metros.
- b) Piso em concreto existente sobre o terreno, descrito na letra "a".

A empresa beneficiada com este comodato se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e devolução ao Município dos imóveis descritos no artigo 1º desta Lei.

- a) por em funcionamento um depósito de madeira;
- b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;
- c) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;
- d) possuir em seu quadro funcional, no mínimo 02 (dois) empregados com carteira assinada;
- e) manter as despesas de manutenção e conserto dos bens;

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem ficará vinculado às atividades citadas na cláusula primeira, e ainda, com o objetivo de gerar emprego e renda, não podendo ser cedido

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

a terceiro, sob pena de reversão do bem ao Município, sem direito a qualquer indenização ou compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa beneficiada com o incentivo desta lei ficará responsável pela guarda e conservação do bem ora cedido, devendo cumprir todas as condições estabelecidas na Lei nº 1455/16.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Comodato terá vigência a partir da data da assinatura do presente termo até se completar 20(vinte) anos, podendo ser prorrogado, se houver interesse de ambas as partes.

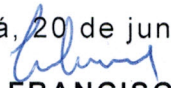
CLÁUSULA QUINTA – A empresa beneficiada com o incentivo deste comodato, através de seu representante legal concorda com todas as cláusulas estabelecidas neste Comodato.

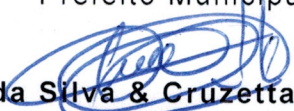
CLÁUSULA SEXTA Ao término a empresa beneficiada, com o incentivo desta Lei, deverá efetuar a devolução do bem descrito na Cláusula Primeira deste comodato, a Divisão de Patrimônio do Município, apresentando o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 20 de junho de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal.


Kleina da Silva & Cruzetta Ltda – me
Juliano Antônio Cruzetta

Testemunha:

Testemunha:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE COMODATO

OBJETO:. Sendo o Município legítimo proprietário de:

- a) Lote nº 10-A-1-B, originários da subdivisão do lote 10-A-1, situado no loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 2.590,00 m² (dois mil quinhentos e noventa) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 70,00 metros; **LESTE:** Confronta com a Rua das margaridas, medindo 37,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba 01 medindo 70,00 metros; **OESTE:** Confronta com o Lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 37,00 metros.
- b) Piso em concreto existente sobre o terreno, descrito na letra "a".

Cede bens imóveis (terreno e piso de concreto), para a empresa **Klein da Silva Cruzetta Ltda. ME.**, em regime de comodato

PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Klein da Silva & Cruzetta Ltda - Me

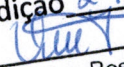
PRAZO: 20 (dez) anos.

VALOR: Sem valor

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1455/2016

Três Barras do Paraná 20 de junho de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
22-06-2016
Jornal Paraná do Rio
Página 10A
Edição 2419

Ass. Responsável

REPUBLICAÇÃO

Município de Pinhão - PR

BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO ANUAL DE 2012

ANEXO 4

Página: 01 / 02

ATIVO	PASSIVO
1.00.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO	2.00.00.00.00.00 - PASSIVO FINANCEIRO
1.01.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - DISPONÍVEL	2.01.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR
1.1.01.00.00.00.00 - BANCO DO BRASIL - SANTOS CONTAS MOVIMENTO	2.1.01.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
1.1.01.10.00.00.00 - BANCO DO BRASIL - CONTAS EM LÍQUIDAÇÃO	2.1.10.00.00.00.00 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
1.1.01.99.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - DISPONÍVEL	2.1.99.00.00.00.00 - TOTAL DOS RESTOS A PAGAR
1.02.00.00.00.00 - ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL	2.02.00.00.00.00 - SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR
1.02.00.00.00.00 - REALIZÁVEL - DE DIVERSOS DIVERSOS	2.02.00.00.00.00 - SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR - CONTAS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1.02.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL	2.02.00.00.00.00 - TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR
1.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	2.00.00.00.00.00 - DEPÓSITOS
2.00.00.00.00.00 - ATIVO PERMANENTE	2.00.00.00.00.00 - DEPÓSITOS EM CONSIGNAÇÃO
2.01.00.00.00.00 - BENS MOVEIS	2.01.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO
2.01.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	2.01.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO
2.01.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	2.01.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO
2.01.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS MOVEIS	2.02.00.00.00.00 - PASSIVO PERMANENTE
2.02.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.02.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.02.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.02.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS
2.02.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.02.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.02.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.03.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.03.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.03.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.03.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.03.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.03.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.03.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.03.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.04.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.04.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.04.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.04.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.04.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.04.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.04.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.04.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.05.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.05.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.05.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.05.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.05.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.05.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.05.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.05.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.06.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.06.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.06.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.06.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.06.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.06.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.06.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.06.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.07.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.07.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.07.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.07.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.07.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.07.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.07.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.07.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.08.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.08.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.08.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.08.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.08.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.08.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.08.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.08.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.09.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.09.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.09.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.09.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.09.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.09.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.09.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.09.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.10.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.10.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.10.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.10.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.10.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.10.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.10.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.10.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.11.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.11.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.11.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.11.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.11.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.11.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.11.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.11.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.12.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.12.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.12.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.12.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.12.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.12.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.12.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.12.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.13.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.13.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.13.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.13.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.13.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.13.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.13.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.13.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.14.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.14.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.14.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.14.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.14.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.14.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.14.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.14.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.15.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.15.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.15.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.15.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.15.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.15.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.15.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.15.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.16.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.16.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.16.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.16.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.16.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.16.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.16.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.16.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.17.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.17.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.17.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.17.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.17.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.17.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.17.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.17.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.18.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.18.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.18.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.18.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.18.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.18.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.18.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.18.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.19.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.19.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.19.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.19.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.19.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.19.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.19.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.19.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.20.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.20.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.20.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.20.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.20.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.20.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.20.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.20.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.21.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.21.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.21.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.21.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.21.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.21.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.21.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.21.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.22.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.22.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.22.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.22.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.22.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.22.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.22.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.22.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.23.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.23.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.23.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.23.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.23.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.23.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.23.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.23.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.24.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.24.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.24.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.24.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.24.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.24.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.24.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.24.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.25.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.25.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.25.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.25.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.25.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.25.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.25.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.25.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.26.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.26.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.26.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.26.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.26.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.26.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.26.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.26.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.27.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.27.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.27.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.27.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.27.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.27.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.27.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.27.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.28.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.28.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.28.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.28.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.28.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.28.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.28.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.28.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.29.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.29.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.29.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.29.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.29.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.29.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.29.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.29.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.30.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.30.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.30.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.30.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.30.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.30.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.30.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.30.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.31.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.31.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.31.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.31.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.31.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.31.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.31.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.31.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.32.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.32.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.32.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.32.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.32.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.32.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.32.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.32.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.33.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.33.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.33.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.33.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.33.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.33.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.33.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.33.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.34.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.34.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.34.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.34.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.34.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.34.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.34.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.34.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.35.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.35.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.35.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.35.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.35.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.35.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.35.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.35.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.36.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.36.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.36.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.36.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.36.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.36.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.36.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.36.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.37.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.37.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.37.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.37.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.37.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.37.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.37.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.37.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.38.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.38.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.38.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.38.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.38.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.38.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.38.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.38.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.39.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.39.00.00.00.00 - BENS IMOVEIS	2.39.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.39.01.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	2.39.01.00.00.00.00 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.39.01.10.00.00.00 - DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	2.39.01.99.00.00.00 - TOTAL DO DÍVIDA FUNDADA INTERNA POR CONTRATOS
2.39.01.99.00.00.00 - TOTAL DO BENS IMOVEIS	2.40.00.0

Município de Pinhão - PR		BALANÇO PATRIMONIAL		BALANÇO ANUAL DE 2016	
				ANEXO 1	
				Página: 02 de 02	
ATIVO	PASSIVO				
1.03.03.00.00.00.00 - AT COMP - RESP TERC - RESPONSABILIDADE PATRONAL	2.345,90	2.345,90	00.00.00.00.00 - PASS COMP - CP BENS DOM PUBL - ATERROS SANITARIOS	261.702,10	261.702,10
1.03.03.00.00.00.00 - AT COMP - RESP TERC - CP DE OBRIGACOES CONTRATADAS	1.719.389,03	1.719.389,03	2.338.00.00.00.00.00 - PASS COMP - CP BENS DOM PUBL - OUTROS BENS DOMINIO PUBLICO	47.014,27	47.014,27
1.03.03.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO COMPENSAÇÃO - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS	1.200.735,82	1.200.735,82	2.338.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASS COMP - CP BENS DE DOMINIO PUBLICO	438.816,37	438.816,37
1.20.03.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DE DOMINIO PUBLICO	2.338.00.00.00.00.00 - CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA				
1.306.31.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - FUNDOS, PARQUES E TERRELOS	108.930,96	2.338.00.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	10.890.451,81		
1.306.32.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - RUAS, LOGRADOUROS E ESTADUAIS	3.306.574,75	2.229.20.00.00.00.00 - DIVIDA ESTADUAL TRIBUTARIA	12.218.757,04		
1.306.33.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - PORTOS E ACADUDES	36.947,41	2.338.00.00.00.00.00 - TOTAL DO CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	20.29.274,82		
1.306.34.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - GALERIAS PLUVIAIS	179.480,03	2.338.00.00.00.00.00 - TOTAL DO PASSIVO COMPENSAÇÃO	26.164.474,02		
1.306.35.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - SISTEMA DE ESGOTOS	21.090,10				
1.306.36.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - MEIO DE ALUMINACAO PUBLICA	465.714,79				
1.306.37.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - ATERROS SANITARIOS	261.702,10				
1.306.38.00.00.00.00 - AT COMP - BENS DOM PUBL - OUTROS BENS DE DOMINIO PUBLICO	47.014,27				
1.306.38.00.00.00.00 - TOTAL DO AT COMP - BENS DE DOMINIO PUBLICO	438.816,37				
1.20.00.00.00.00.00.00 - CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA					
1.20.00.00.00.00.00.00 - CREDITO ATIVO TRIBUTARIO	10.890.451,81				
1.20.00.00.00.00.00.00 - CREDITO ATIVO NAO TRIBUTARIO	10.218.757,04				
1.20.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DOS CREDITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	20.29.274,82				
1.20.00.00.00.00.00.00 - TOTAL DO ATIVO COMPENSAÇÃO	26.164.474,02				
SOMA DO ATIVO REAL	86.860.717,58		SOMA DO PASSIVO REAL	86.860.717,58	
			SALDO PATRIMONIAL		
			ATIVO REAL LIQUIDO		
			RESULTADO DO EXERCICIO ANTERIOR	43.887.837,41	

					RESULTADO DO EXERCÍCIO CORRENTE	R\$ 986.717,36
					RESULTADO DO EXERCÍCIO ACUMULADO	R\$ 986.717,36
	TOTAL:		R\$ 986.717,36		TOTAL:	R\$ 986.717,36



Antônio Arnão Kirschbaum
Controlador Interno



Elias Santana de Camargo
CONTADOR CRC/PI 0356429-3



Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU - 85210-000 - PR EM PAZ E SE PÁZ MUTUO MAIS	
LEI Nº 1145/2016 Data: 21/06/2016		
SÚMULA "Convênio Tendo de Validade Histórica no Sr. Carlos Roberto Mauer Junior Rabinovitch Junior"		
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei: Art. 1º - Fica concedido Tendo de Validade Histórica no Sr. Carlos Roberto Mauer Junior Rabinovitch Junior, em reconhecimento as suas relevantes serviços prestados ao município de Quedas do Iguaçu. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2016. EDSON J. HOFFMANN PRADO Prefeito Municipal		

[illegible]


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

"AD REFERENDUM" Nº 01/2016

SÚMULA. Aprova viagem a Cascavel de agricultores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APOS OUVIDO O PLÊNARIO.

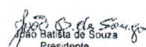
R E S O L V E

Art. 1º- Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente à realização de uma viagem de ônibus, até a Cidade de Cascavel, para transportar no dia 16 de junho de 2016, agricultores do município, que participaram de uma concentração sobre a não alteração da Legislação da aposentadoria dos agricultores e agricultoras

Art. 2º- Os recursos para o pagamento do valor da viagem foram suportados com recursos próprios do orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 16 de junho de 2016

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de junho de 2016


Presidente

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

EXTRATO DE COMODATO

OBJETO: Sendo o Município legítimo proprietário de:

a) Lote nº 10-A-1-B, originários da subdivisão do lote 10-A-1, situado no loteamento Três Barras, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 2.590,00 m² (dois mil quinhentos e noventa) metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba nº 01, medindo 70,00 metros; **LESTE:** Confronta com a Rua das margaridas, medindo 37,00metros; **SUL:** Confronta com o lote 10-A-1-B, Gleba 01 medindo 70,00 metros; **OESTE:** Confronta com o Lote 10-A-1-B Gleba nº 01, medindo 37,00 metros.

b) Ploço em concreto existente sobre o terreno, descrito na letra "a".

Cede bens imóveis (terreno e piso de concreto), para a empresa Klein da Silva Cruzetza Ltda. ME., em regime de comodato

PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Klein da Silva & Cruzetza Ltda. Me.

PRAZO: 20 (dez) anos.

VALOR: Sem valor

LEGALIDADE: Lei Municipal nº 1455/2016

Três Barras do Paraná 20 de junho de 2016.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Associação Paranaense de Pequenos Agricultores
Rua 7 de Setembro 2885 – Centro – CEP: 85.301-070
Laranjeiras do Sul/PR
CNPJ: 05.438.828-0001-94
E-mail: assopara@assopara.org.br Fone/Fax: (41) 3641.1304

Declaração

A Associação Paranaense de Pequenos Agricultores – APPA com sede no município de Laranjeiras do Sul – Pr, na rua 7 de setembro 2885- centro, **DECLARA** para os devidos fins que cancelou a NFSe nº 009 emitida dia 29-02-2016 em nome da APPA – CNPJ 05.438.828/0001-94 no valor de R\$ 46.390,60 por motivo de erro no preenchimento da NFSe.

Laranjeiras do Sul, dia 19 de maio de 2016



Presidente APPA

Antônio dos Santos Vaz Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUEDAS DO IGUAÇU
 CENTRO - PARANÁ
EM PAZ SE FAZ MUITO MAIS



PORTARIA Nº 034/2018

DATA: 21/09/2018

Síntula: Designa servidor para fiscalização das medidas de prestação de serviço impostas pelo Juízo da comarca de Quedas do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 1.143/ 2016, de 15/06/2016:

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica designado o servidor Almir Portes para fazer a fiscalização das medidas de prestação de serviço encaminhados pelo Juízo da comarca de Quedas do Iguaçu.

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JUNHO DE 2.018.

EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO
 Prefeito Municipal